

lei nº 481

"Estima a Receita e fixa a despesa para o exercício de 1984"

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, decreta e em Conselho Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Welfim Moreira, para o exercício de 1984, é estimada em Cr\$ 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de Cruzeiros) cuja realização se fará, mediante discriminação constante no quadro anexo que faz parte integrante desta lei:-

Receitas Correntes

Receita Tributária	2.381.000,00	
Receita Patrimonial	140.000,00	
Receita Industrial	600.000,00	
Transferências Correntes	144.300.000,00	
Receitas Diversas	<u>506.000,00</u>	147.927.000,00

Receitas de Capital

Operações de Créditos	50.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00	
Transferências de Capital	<u>32.003.000,00</u>	<u>32.073.000,00</u>

Total da Receita

<u>Estimada</u>		<u>180.000.000,00</u>
-----------------	--	-----------------------

Art. 2º - A despesa, para o exercício de 1984, fica autorizada em igual importância, a qual será realizada tendo em vista as seguintes unidades Orçamentárias conforme discriminação constante de quadro anexo que faz parte integrante desta lei:

1 - Legislativo

1.1 - Secretaria	5.244.000,00
2 - Executivo	
2.1 - Gabinete e Secretaria	38.535.000,00
2.2 - Serviço da Fazenda	13.381.000,00
2.3 - Serviço de Educação e Saúde	38.040.000,00
2.4 - Serviço de Obras Públicas	19.800.000,00
2.5 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	<u>65.000.000,00</u> 180.000.000,00

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos do Art. 67 da Emenda Constitucional nº 1/69.

b) abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente Orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Gabinete da Prefeitura Municipal de
Welfim Pereira, 18 de Outubro de 1984
Guay

a) Expedito Corrêa Beraldo
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário